



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no DOE  
n. 33356 p. 5  
de: 30/08/16  
Pub. Diversas

**CONSELHO DIRETOR  
RESOLUÇÃO Nº 007/2016**

**ALTERA** o Art. 2º da Resolução nº 017/2006, de 17 de maio de 2006, do Conselho Diretor, referente à criação e funcionamento da Ouvidoria na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 062.02729.2008-FAPEAM, que dispõe sobre a criação e funcionamento da Ouvidoria na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

**CONSIDERANDO** a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data.

**RESOLVE:**

**I. ALTERAR** o Art. 2º da Resolução nº 017/2006, de 17 de maio de 2006, do Conselho Diretor, bem como seus parágrafos, que passam a vigorar a seguinte redação:

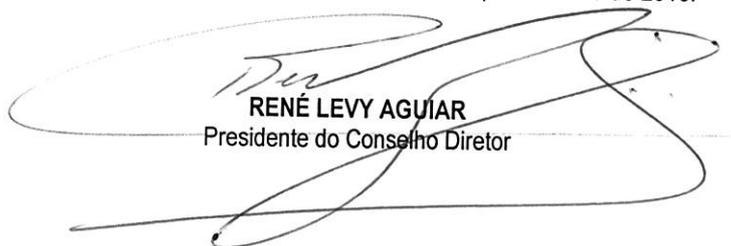
“Art. 2º O Ouvidor será livremente designado pelo Diretor-Presidente da FAPEAM, entre servidor público de ilibada reputação.

§ 1º O exercício da função de Ouvidor não gera qualquer vínculo funcional nem será remunerado a qualquer título.

§ 2º Quando a escolha recair em servidor público de outro órgão será negociada a sua cessão, com ônus para a instituição de origem.”

**II. REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de maio de 2016.

  
**RENÉ LEVY AGUIAR**  
Presidente do Conselho Diretor